

---

**PORTARIA Nº 023/2024 – SMS/SUS- LS, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato cujo objeto se trata de locação de concentradores de oxigênio com cilindro backup, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em até 48 horas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato os servidores:

- Gestor do contrato ANGELA TOMAZ FERREIRA – Matrícula: 010859
- Suplente: MARCIA FAUSTINO – Matrícula: 010522

**Art. 2º** Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato os servidores:

- NATHALIA LORRAYNE DE OLIVEIRA NETO – Matrícula: 288551
- Suplente: GILMARA SILVA TEIXEIRA – Matrícula: 281304

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 15 de maio de 2024.

**João Paulo da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde/ Lagoa Santa- MG - Interino**  
**Gestor do SUS Lagoa Santa/MG**